

Portaria nº. 381/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Cultura de Lucrécia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 830/2025, que Institui o Conselho Municipal de Cultura de Lucrécia/RN, estabelece suas competências e diretrizes, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 4º da referida lei, que trata da composição, da finalidade e do funcionamento do Conselho;

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o § 2 do mesmo artigo, que determina que o mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros titulares e suplentes para comporem o **Conselho Municipal de Cultura (CMC)** para o biênio 2025-2027.

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Comunicação.

- Francisco Lidiano da Cunha (Titular)
- Francisco Erivanaldo de Oliveira (Suplente)

Representante da Secretaria Municipal de Educação.

- Abília Leane Dias Cunha (Titular)
- Maximiliano Paulo da Silva (Suplente)

Representante do Gabinete Civil.

- Ivam Jeffeson da Costa Medeiros (Titular)
- Ana Paula de Oliveira (Suplente)

Representante da Secretaria Municipal de Finanças.

- Maria Eliédia da Cunha (Titular)
- Antônio Marcos Dias (Suplente)

Representante da Câmara Municipal de Vereadores.

- Lindalice Carlos de Paiva Brito (Titular)
- Edilma Soares de Paiva Calixta (Suplente)

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representante da Sociedade Civil – Segmentos Culturais Diversos.

- Geraldo Alves Reges (Titular)
- Maria Edivânia Araújo dos Santos (Suplente)

Representante de Instituição Religiosa – Igreja Católica.

- Manoel José da Silva Neto (Titular)
- Maria Gorete Paulo Dias (Suplente)

Representante de Instituição Religiosa – Igreja Evangélica.

- Joselena Regis Patricio (Titular)
- Antonia Neta da Costa (Suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucrécia/RN, 25 de setembro de 2025.

**ANTONIO WALTER DE
ARAUJO:87759861400**

Assinado de forma digital por
ANTONIO WALTER DE
ARAUJO:87759861400
Dados: 2025.09.25 14:59:39 -03'00'

**Antônio Walter de Araújo
Prefeito**